



Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2014/2015

A **COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO AMAZONAS (CEREM-AM)**, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica (PRM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na CEREM-AM, Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010, Manaus-AM, no horário das 09:00 as 16:00 horas, até 48 horas após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS:

ÁREAS BÁSICAS de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia Geral	02 anos	05	FHAJ	Recredenciado	3
Clínica Médica	02 anos	09	FHAJ	Recredenciado	1
Clínica Médica	02 anos	04	HNL	Recredenciado	0
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	08	SEMSA	Recredenciado	0
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	02	HNL	Recredenciado	0
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	05	MAB	Recredenciado	0
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	05	UEA	Credenciamento Provisório	0
Pediatria	02 anos	08	UEA	Credenciamento Provisório	0
Pediatria	02 anos	05	FMT-AM	Credenciamento Provisório	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Anestesiologia	03 anos	03	FHAJ	Recredenciado	0
Anestesiologia	03 anos	02	FCECON	Credenciamento Provisório	0
Dermatologia	03 anos	02	FUAM	Recredenciado	0
Dermatologia	03 anos	03	FMT-AM	Recredenciado	0
Infectologia	03 anos	06	FMT-AM	Recredenciado	02
Oftalmologia	03 anos	03	IOM	Recredenciado	0
Oftalmologia	03 anos	03	VISION	Credenciamento Provisório	0
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	02	FHAJ	Recredenciado	2
Otorrinolaringologia	03 anos	02	FHAJ	Recredenciado	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos	02	FCECON	Credenciamento Provisório	0

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** de acordo com a Resolução 02/2006

CEREM-AM - Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010 Manaus – Amazonas



Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cancerologia Cirúrgica	03 anos	02	FCECON	Recredenciado	0
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02 anos	01	FCECON	Credenciado por 05 anos	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução 02/2006**

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cancerologia Clínica	03 anos	02	FCECON	Credenciado por 05 anos	0
Hematologia e Hemoterapia	02 anos	02	HEMOAM	Recredenciado	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL de acordo com a Resolução 02/2006**

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Mastologia	02 anos	02	FCECON	Credenciamento Provisório	0

***Cumpridos 03 anos em PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU 02 anos em PRM de CIRURGIA GERAL credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	01 ano	02	HEMOAM	Recredenciado	0

***Cumpridos o PRM de Hematologia e Hemoterapia credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Neonatologia	02 anos	03	SEMSA	Credenciamento Provisório	0

***Cumpridos o PRM de Pediatria credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA, GASTROENTEROLOGIA ou INFECTOLOGIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Hepatologia	02 anos	02	FMT-AM	Credenciado	0

***Cumpridos o PRM de CLÍNICA MÉDICA, GASTROENTEROLOGIA ou INFECTOLOGIA credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM INFECTOLOGIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Medicina Tropical	01 ano	02	FMT-AM	Credenciado	0

***Cumpridos o PRM de INFECTOLOGIA credenciado pela CNRM.



II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

1- As inscrições deverão ser efetuadas no horário das **9h às 12h e 14h às 16h (em dias úteis)**, na sala da COREME do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), situado à Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010 – Manaus-AM, FONE/FAX: (92) 3305-4708, 8412-3458 (Claro) e 8143-7978 (Tim) **no período 24/11/2014 a 22/12/2014.**

Também poderão ser realizadas inscrições presenciais por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição, a ser retirado, no endereço eletrônico www.netium.com.br/cermam, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e no endereço: Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010 – Manaus-AM, até as 16h do último dia de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga em nome da Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas, CNPJ: 04.626.382/0001-14, **Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 2905-X - **C/C** nº 53510-9 e prazo indicado. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a comissão organizadora do processo seletivo cancelará automaticamente a inscrição do candidato.

Serão permitidas inscrições mediante procuração (com firma reconhecida em cartório) na qual conste a opção do candidato ou através de Correio (SEDEX, podendo ser usado um único envelope para vários candidatos), com datas de postagem limite (22/12/2014). Os documentos exigidos deverão ser encaminhados para o endereço:

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO AMAZONAS

Hospital Universitário Getúlio Vargas

Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010

Manaus – Amazonas

1.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

- Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição, amparado pela Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;



V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

- As informações prestadas, no requerimento (ANEXO I) padronizado pela CEREM-AM disponível na página da CEREM-AM (www.netium.com.br/ceram), bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

- Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º da Resolução supracitada, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

1.2 – O candidato deverá optar por apenas uma especialidade ou área de atuação;

1.3 – Há reserva de vagas para os candidatos aprovados e convocados para o serviço militar, conforme resolução CNRM 11/2004 de 15 de setembro de 2004.

2. Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado: (Prestar atenção para os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme citado)

2.1 – cópia legível do documento de identificação (RG);

2.2 – cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título de Eleitor;

2.3 - endereço, e-mail, telefone e Instituição da graduação;

2.4 – 02 fotos 3x4;

2.5 - comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina, fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da Instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica;

2.6 - no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

2.7 – Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração fornecida pela Instituição que está cursando o último ano e com o número do Parecer do credenciamento pela CNRM, para os programas que exigem pré-requisitos;

2.8 - comprovante (original) do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), identificando o nome do candidato;

2.9 - O candidato fará escolha da instituição no ato da inscrição do processo seletivo em que pretende cursar o PRM;

3 – Certificado de Reservista ou comprovante de regularidade de situação militar para os candidatos do sexo masculino.

4 - As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5 - Candidato Estrangeiro ou Brasileiro graduado no exterior:

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2, além das seguintes exigências:



- 5.1 - cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;
6. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.
7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
8. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
9. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
10. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após o término das inscrições**.

III – DA SELEÇÃO:

A seleção obedecerá à Resolução Nº 003/2011 da CNRM, observando **o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise do currículo**.

13. Os candidatos aos PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, conforme se segue:

- a. Exame teórico, teste de múltipla escolha, com peso 90% + análise do currículo 10%*.

** Etapa eliminatória.*

13.1 DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9,0

13.2 - DATA: 18/01/2015 (domingo)

13.3 - LOCAL: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) – Av. Carvalho Leal, nº 1777 - Cachoeirinha.

13.4 - HORÁRIO: Início: 8h / término: 12h (04 horas de duração para R1)

Início: 8h / término: 11h (03 horas de duração para áreas com pré-requisitos)

13.5 - Para as especialidades com acesso direto, a prova será com duração de 4 (quatro) horas a partir do início da prova, com 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

13.5.1 – Para os candidatos que concorrerão às vagas para áreas com pré-requisitos a prova terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha exigida pelo programa.

13.6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso 1,0

13.6.1- Os candidatos habilitados na(s) fase(s) precedentes deverão entregar cópia do seu currículo Lattes, conforme o local e hora expresso neste Edital.

13.6.2 – Serão selecionados para análise de curriculum os candidatos que obtiverem 50% de acerto das questões, até quatro vezes o número de vagas para R1 do Programa de Residência Médica, após divulgação do resultado final da prova escrita, por ordem de classificação.

13.6.3 – O candidato, ou por procuração formal com firma reconhecida deverá comparecer para a entrega do Currículo Lattes documentado, e cópia do histórico da graduação em Medicina. No dia seguinte a entrega do Currículo, o candidato ou o procurador deverá comparecer às 8:00hrs., na Instituição do Programa, caso seja necessário dirimir dúvidas a respeito da documentação do Currículo apresentado.

13.6.4 - A análise do currículo será realizada pela banca avaliadora da Instituição, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir, e a Normatização da análise do Currículo encontra-se no Anexo II:

Item	Critérios	Valor Máximo
I	PRODUÇÃO INTELECTUAL	
1	Trabalhos apresentados e/ ou publicados em periódicos indexados. (0,25 por trabalho – máximo de 4)	1
2	Participação em Projetos de Extensão (PET/Ligas acadêmicas) (0,5 por participação - máximo de 03)	1,5
3	Participação em projetos de pesquisa PIBIC, PAIC. (0,5 por projeto – máximo de 03)	1,5
4	Monitoria de disciplina remunerada ou voluntária (1,0 por monitoria – máximo de 02)	2
II	ATIVIDADES ACADÊMICAS	
1	Coeficiente de Rendimento Acumulado De 9,0 a 10,0 = 2,0 De 8,0 a 8,9 = 1,5 De 7,0 a 7,9 = 1,0 De 6,0 a 6,9 = 0,5	2
2	Participação em congresso, seminários (com carga mínima de 10 horas), simpósios e jornadas. (0,1 por participação – no máximo 10 eventos)	1
II	ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	
1	Estágio em serviços de saúde vinculados a Escolas Médicas com Programa de Residência Médica, com carga horária mínima de 200 horas. Cursos e treinamentos. (0,2 por participação – no máximo 05)	1
	TOTAL	10

14. - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:



a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa.

14.1 – Candidato que participou/participa do PROVAB deverá informar até o dia 30/01/2014.

15. Para as especialidades com pré-requisitos: a prova versará sobre a especialidade do pré-requisito de acordo com a norma em vigor.

16. – Conforme exigência detalhada no Edital o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

17. - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início;

17.1 - Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato;

17.2 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

18. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da CEREM-AM a partir do dia 18/01/2015, bem como será divulgado no sítio eletrônico www.netium.com.br/cermam.

19. - Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser dirigido à Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas e protocolado na sala da secretaria da COREME no Hospital Universitário Getúlio Vargas até às 13 horas do dia 19/01/2015;

20. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva) por área de opção e pelo número de inscrição, no site www.netium.com.br/cermam e, também nos quadros de avisos da CEREM no HUGV;

21. Observações:

- A. Após o início das provas, primeira etapa, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo:
- B. Favor trazer comprovante de inscrição e carteira de identidade. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus, bermudas ou bonés, também não será permitido o porte de arma:
- C. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;



- D. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos que porventura sejam esquecidos na sala de exame;
- E. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido para o início das provas;
- F. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- G. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- H. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- I. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo;
- J. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- K. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante da inscrição.
- L. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, está não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- M. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- N. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata na sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

22. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10

23. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. maior nota da prova escrita (objetiva);
- B. Maior Coeficiente de Rendimento na graduação;
- C. maior idade.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

24. DATA: 02/02/2015 (segunda-feira) até às 17h.



25. Admitir-se-á recursos da análise do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e entregue na sala da secretaria da Instituição organizadora do processo seletivo até 03/02/2015.

26. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: www.netium.com.br/cermam e no quadro de avisos da CEREM-AM no Hospital Universitário Getúlio Vargas no dia 05/02/2015 até as 17h. Não será informado por telefone.

VI – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

27. DATA: 11 e 12/02/2015 (quarta e quinta-feira)

28. LOCAL: Instituição de origem do programa escolhido

29. HORÁRIO: 09:00 as 16:00 horas.

30. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

30.1- Ficha de cadastro devidamente preenchida;

30.2- 2 foto(s) 3X4 recente e colorida;

30.3 - Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas;

30.4- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso Médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 30 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de ser desclassificado;

30.5- O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou Médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de **cópia** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

30.6- cópia do CIC e comprovante de regularização; <http://www.receita.fazenda.gov.br>

30.7- cópia do R.G. (Cédula de Identidade);

30.8- cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

30.9- Grupo sanguíneo e fator RH;

30.10 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

30.11- Comprovante de inscrição no INSS

<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;

30.12- Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e parecer da Conjur do MEC:

31. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração formal com firma reconhecida, desde que atenda aos requisitos do item VI.

32. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado (48 horas) de matrícula implicará na perda da vaga.

CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em Medicina em Instituição Estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação de cópia autenticada do visto de



permanência definitiva no Brasil e cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidada em Instituição competente no Brasil.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

33. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

34. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondam as bolsas oferecidas.

35. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

36. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 13/02/2015 (fixados no quadro de avisos da COREME/HUGV ou via internet no site www.netium.com.br/cermam), tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

37. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa (02/03/2015).

38. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2015, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias, após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

39. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica da Comissão de Residência Médica recebido.

40. O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do programa de Residência Médica no prazo de **48** (quarenta e oito) horas, após a data do início das atividades dos PRM (02/03/2015), será considerado desistente e **automaticamente** eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

41. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, qualquer edital ou Informes complementar que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

42. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.



43. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	24/11/2014 a 22/12/2014
Data da prova – 1ª Etapa	18/01/2015
Divulgação do gabarito	18/01/2015 – até 12 horas após o término da prova
Prazo para recursos contra questões da prova (24 horas após a divulgação do gabarito)	24h (vinte e quatro horas após a divulgação do gabarito)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	23/01/2015
Entrega do currículo, na Instituição do PRM	28/01/2015
Data da análise do currículo – 2ª Etapa	29/01/2015
Resultado da 2ª Etapa	02/02/2015
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado da 2ª etapa)
Resultado final	05/02/2015
Matrícula	11 e 12/02/2015
Início das atividades	02/03/2015

Manaus, 09 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima Ferreira
Presidente da CEREM-AM